

PROJETO DE LEI N.º/2023.

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Anexo II da Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, a ação orçamentária n.º 2013 - Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos agentes públicos e dependentes da Câmara Municipal de Unaí, no âmbito do Programa de Apoio ao Processo Legislativo.

Parágrafo único. Os dados da ação orçamentária de que trata o *caput* artigo encontram-se discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da ação orçamentária n.º 2009 - Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos servidores e dependentes da Câmara Municipal de Unaí, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo III desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial ao orçamento de 2023 de que trata esta Lei objetiva viabilizar o pagamento da assistência à saúde dos agentes públicos da Câmara Municipal de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º, todos do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º A programação constante do Anexo II desta Lei poderá ser suplementada, por meio da autorização contida na própria Lei de orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

“Plano Plurianual de 2022-2025

Anexo II – Programas de Governo

Programa 1000 – Apoio ao Processo Legislativo

Tipo	Duração	Nro.Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
(...)	(...)	14	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Ações de Governo									
Tipo		Ação	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Meta Produto / Meta Financeira				
					2022	2023	2024	2025	Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Atividade	2009	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
					(...)	193.740,61	0,00	0,00	675.240,61
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Atividade	2013	Manutenção do plano de assistência médica terceirizada dos agentes públicos e dependentes da Câmara Municipal de Unaí	01.02.00.01.302.1000.2013	Plano de Assistência à saúde mantido U - (Unidade)	1	1	1	1	4
					0,00	321.464,39	551.269,35	589.858,20	1.462.591,94

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.302.1000.2013.3.3.90.08	Nova	1.500	500.000,00
Total (R\$)				500.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.302.1000.2009.3.3.90.08	37	1.500	500.000,00
Total (R\$)				500.000,00